

SEQ 28897/2020/GJU

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo – Brasília/DF

Cep: 70.818-900

REF.: *MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DELIBERAÇÃO CIF Nº 402/2020*

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, manifestar-se acerca do item 4 da Deliberação CIF nº 402/2020, que dispõe sobre documentos protocolados pela Fundação Renova para evidenciar o atendimento do item 2 do Eixo Prioritário 08, como constou da Decisão Judicial expedida em 19 de dezembro de 2019.

Nos termos da referida Deliberação, o CIF solicitou que a Fundação procedesse à revisão dos documentos disponibilizados anteriormente, nos termos da Nota Técnica 34/2020, vejamos:

2. Solicitar à Fundação Renova que proceda a revisão dos documentos entregues, nos termos da Nota Técnica no 34/2020 da CT-ECLET, no prazo de até 30 de maio de 2020;

Nesse sentido, a Fundação apresenta como anexo ao presente Ofício o **Plano de Desenvolvimento Integrado da Foz do Rio Doce e Região Costeira Adjacente**, tendo sido acatadas as alterações propostas pela Nota Técnica 34/2020, quando pertinentes.

No mesmo sentido, o item 3 da Deliberação CIF nº 402/2020 solicita que a Fundação Renova adote determinados marcos temporais para a realização das etapas subsequentes aos ajustes apontados no item 2. Ocorre que, conforme restará demonstrado, dentre as ações e prazos sugeridos, há alguns ajustes e esclarecimentos a serem empreendidos, com especificaremos a seguir:

3: "Solicitar à Fundação Renova que adote os seguintes marcos temporais para a realização das etapas subsequentes aos ajustes apontados no item 2:

a) Viabilizar plataforma de reunião virtual para informar a comissão de atingidos de cada comunidade envolvida o conteúdo do Plano, estratégia de arranque, ajustes propostos na Nota Técnica nº 34/2020 da CT ECLET e prazos: até 15 de junho de 2020.

A Fundação fica aberta à realização de reunião virtual, em até 30 dias após o protocolo do documento, com o Grupo de Trabalho da Foz, já constituído, acrescido de representantes das comissões de atingidos das comunidades envolvidas, para exposição do Plano e status das ações. Tal reunião já foi inserida no cronograma do Plano, bem como posterior criação do Grupo de Governança do Turismo e atividades associadas da Foz do Rio Doce, para acompanhamento das ações.

b) Apresentação do Plano às comunidades contempladas, em formato de oficinas de leitura comunitária, para validação do conteúdo e priorização das ações previstas: até 30 (trinta) dias após a flexibilização das restrições municipais e estaduais decorrentes da situação de pandemia do Covid -19.

O Plano de Desenvolvimento Integrado da Foz do Rio Doce e Região Costeira Adjacente foi elaborado com base em premissas participativas e representativas,

bem como em diversos documentos cuja realização seguiu o processo participativo, sobretudo os Diagnósticos do Programa 13 (Diagnósticos e Avaliação de Impacto: Turismo, Cultura, Esporte e Lazer), realizados com participação das comunidades e discutidos com as mesmas. Além disso, o sistema de governança da Fundação Renova já prevê o envolvimento dos diversos stakeholders envolvidos e interessados no Plano (poder público, assessorias técnicas, representantes dos atingidos, Câmara Técnica, etc.).

Assim, qualquer novo processo de validação do presente documento com as comunidades locais cabe ao poder público.

c) Entrega da versão final do Plano, considerando os ajustes apontados nas oficinas a serem realizadas nas comunidades contempladas: 15 (quinze) dias após a realização do item "b" acima;

A versão final do Plano é o documento protocolado. Cabe agora a Criação do "Grupo de Governança do Turismo e Atividades Associadas da Foz do Rio Doce", conforme sinalizado no PDI, para acompanhamento das ações.

d) Elaboração dos estudos complementares de modelo de negócios, de governança colaborativa e de articulação de empreendimentos âncora de turismo: 90 dias após a conclusão do item "c" acima".

A elaboração de modelo de negócios e de governança colaborativa está prevista, segundo consultorias especializadas consultadas e em processo final de contratação, para ser realizada em 14 meses.

Trata-se de um processo robusto de organização de stakeholders, alinhamento de expectativas, definição de empreendimento ou de arranjo produtivo a ser estruturado, de levantamento das viabilidades financeira, econômica, social, e de implantação. Assim, com base na expertise das empresas consultadas, este processo não pode ser concluído em prazo inferior ao aqui já indicado.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Felipe Andrade

5453F9090F744C5...

FUNDAÇÃO RENOVA

FELIPE MOURA DE ANDRADE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO